



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PAVERAMA

**EDITAL Nº029/2016, DE 18 DE MAIO DE 2016**  
**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**CONTRATO EM REGIME TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

**VANDERLEI MARKUS**, PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, torna público que estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação de **contrato em regime temporário e de excepcional interesse público**, para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, contrato administrativo regido pela Lei Municipal nº199/1991 – Regime Jurídico dos Servidores, em seu Título VIII, Lei Municipal nº 2.682/2015 - Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Públicos dos Quadros de Cargos de Provimento Efetivo e de Cargos em Comissão e respectivo Plano de Pagamento, Lei Municipal nº2.704/2016 e Lei Municipal nº 2.698/2016 - Autoriza o Poder Executivo a contratar, para a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito e para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em situação emergencial e atendendo excepcional interesse público, temporariamente, profissionais para os cargos que menciona, e dá outras providências e Decreto Municipal nº 710/2016 - Regulamento do Processo Seletivo Simplificado.

**1- DO CARGO, ESCOLARIDADE E OUTROS REQUISITOS, VAGA(S), CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO BÁSICO e ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

**1.1- Tabela de cargo:**

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Escolaridade e outros requisitos para o provimento</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vencimento Básico no mês 05/2016</b>
<b>Operador de Máquinas</b>	01	Ensino Fundamental Incompleto Carteira Nacional de Habilitação categoria "C".	40h	R\$ 1.589,67

\* Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado na tabela acima, nele compreendendo-se, além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

\*\* Além dos vencimentos os contratados farão jus às vantagens funcionais previstas no Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 199/1991. Para fins previdenciários, serão inscritos no Regime Geral de Previdência Social - RGPS e poderá haver incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte, se for o caso, conforme tabela progressiva.

**1.2-** A descrição sintética e analítica das atribuições do cargo para provimento estão definidas no Anexo I do presente Edital.

**1.3-** O cronograma de eventos previsto para este Processo Seletivo Simplificado encontra-se no Anexo III deste Edital.

**2- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**2.1-** O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

**2.2-** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

Realização:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PAVERAMA

**2.3-** O presente edital será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

**2.4-** Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no meio eletrônico [www.unars.com.br](http://www.unars.com.br).

**2.5.** Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto nº 710/2016, de 14 de janeiro de 2016.

**2.6-** A execução do Processo Seletivo Simplificado será realizada pela coordenação técnico administrativa da UNA GESTÃO E ASSESSORIA.

**2.7.** As contratações serão por prazo determinado e se regerão pelo Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 199/1991.

**2.8.** Os contratos serão de natureza administrativa, nos termos da Lei Municipal nº 2.698/2016, com duração de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por até igual período.

**2.9.** Os deveres e proibições aplicadas aos contratados correspondem àqueles estabelecidos no Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 199/1991.

### **3. INSCRIÇÕES:**

**3.1-** As inscrições serão recebidas exclusivamente presenciais, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paverama, Rua 4 de Julho, nº 7220, no período compreendido de **18 de maio a 24 de maio de 2016**, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h, pela Comissão designada, junto à sede da Prefeitura Municipal de Paverama.

**3.1.1.** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.2.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3.** Não será cobrada taxa de inscrição.

### **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:**

**4.1-** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

b) Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

c) Cópia autenticada de documento de Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do cargo, previsto no item 1.1.

Realização:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PAVERAMA

4.2. Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

## 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS:

5.1- Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, o Prefeito Municipal publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no *site* oficial do Município, **no prazo de um dia**, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas.

5.2- Os candidatos que não tiveram as suas inscrições deferidas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, **no prazo de um dia**, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1. **No prazo de um dia**, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2- A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, **no prazo de um dia**, após a decisão dos recursos.

5.2.3- Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização da prova prática, se for o caso, definida no presente edital.

## 6- DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

### 6.1- DATA, LOCAL e HORÁRIO DA PROVA PRÁTICA:

6.1.1- Data de realização da prova prática: **05 de junho de 2016**.

6.1.1.1- Caso haja necessidade o Município, reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da prova prática e será publicado por Edital.

6.1.1.2- Local: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito - Rua Henrique Klein, nº 554, bairro Centro, Paverama/RS.

6.1.1.3 - Horário:

- **Horário de início das provas prática:** 8h30min.

- **Horário de comparecimento:** O candidato deverá apresentar-se no local das provas às 8h, munido de documento de identidade que mereça fé pública e CNH para a realização da prova.

### 6.2. DA PROVA PRÁTICA:

6.2.1- O processo seletivo simplificado constará de prova **PRÁTICA**.

6.2.2- A prova prática terá peso máximo de 100 pontos.

Realização:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PAVERAMA

**6.2.3-** A prova prática será eliminatória, sendo que serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na prova prática, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.

**6.2.4-** A prova prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que o candidato possui no desempenho das atividades inerentes ao cargo pleiteado. Constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Comissão Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo.

**6.2.5-** O teste será aplicado por avaliador, que anotará os pontos na planilha, em itens/quesitos, observando-se a pontuação máxima do Edital de Abertura.

**6.2.6-** Para a execução da tarefa todos os materiais necessários serão previamente preparados no local da prova, sendo que os candidatos deverão executar as tarefas no mesmo local, com os mesmos materiais e em idênticas condições, observando-se o tempo máximo permitido.

**6.2.7-** A duração da prova prática será determinada pela Comissão Examinadora e constará na planilha de avaliação do candidato.

**6.2.8-** Os candidatos deverão apresentar-se com trajes apropriados para a realização da prova e deverão apresentar habilitação CNH, sendo que **não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da mesma, nem Permissão para Dirigir.**

**6.2.9-** A prova prática será aplicada no equipamento e nas especificações que seguem, podendo haver alterações e equipamentos em casos de comprovada necessidade:

**Operador de Máquinas:** A prova prática consistirá em operar a máquina Pá Carregadeira, marca Case, modelo W20, ano 2010. A prova prática consistirá na direção e operação da máquina, verificação de itens, condições do equipamento, conforme percurso e tarefas determinadas pela Banca. No caso de comprovada necessidade poderá haver alteração de equipamento.

**6.2.10-** Na aplicação da prova prática, que exigir o emprego de aparelho de elevado valor, pertencente ou sob a responsabilidade do Município, poderá ser determinada a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-lo.

## **7- DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO, DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DO PROCESSO DE DESIDENTIFICAÇÃO e IDENTIFICAÇÃO DE PROVAS:**

**7.1-** O candidato deverá comparecer ao local das provas, com documento de identidade que mereça fé pública e CNH, conforme determina o item 1.1, com antecedência mínima meia hora em relação ao horário marcado para início das provas.

**7.2-** Caso o candidato não apresente no dia da realização da prova o documento de identidade, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado outro documento válido com foto. Ao candidato, somente será permitida a realização da prova, se o seu nome constar na lista de presença e no Edital de Homologação das inscrições.

**7.3-** São considerados documentos de identidade: Cédula de Identidade, Carteira expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Passaporte brasileiro. O documento deverá estar legível, não podendo estar danificado. Não serão aceitos como

Realização:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PAVERAMA

documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade.

**7.4-** É de responsabilidade do candidato informar-se acerca da data, local, horário de aplicação da prova prática. Não haverá segunda chamada em qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado.

**7.5-** Não será permitida a entrada de candidatos no prédio de realização da prova, que se apresentar após o horário fixado, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

**7.6-** Durante a prova não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão do processo seletivo:

I - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, devidamente acompanhado de Fiscal;

II - portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;

III – fazer uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, como bip, telefone celular, relógios, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares.

**7.6.1-** Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens 7.6 será lavrado “auto de apreensão de prova e exclusão de candidato”, fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.

**7.6.1-** Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.

**7.7-** Para garantir a lisura do processo seletivo, será feito o processo de **desidentificação das provas** que consistirá no seguinte: após o término da prova prática por todos os candidatos, o fiscal e últimos dois candidatos que permanecerem no local até a entrega da última prova, serão encaminhados até a sala da coordenação, onde o último candidato e o fiscal de provas colocará a impressão digital em todas as planilhas das provas práticas, bem como procederão o lacre em todos os envelopes das planilhas de provas e canhotos das provas, em envelopes distintos. A Banca Examinadora **procederá à correção utilizando as planilhas de provas, tendo neles apenas o número de identificação e impressão digital de um candidato e fiscal de provas**, primando pela estrita observância do princípio básico que norteia a Administração Pública a impessoalidade.

**7.7.1-** Após o lacre dos envelopes das provas ficarão em poder e responsabilidade da Banca Executiva os canhotos das provas práticas e da Banca Examinadora as planilhas das provas práticas, que serão abertos na presença das Bancas conforme prevê o item 7.7.

**7.8-** A soma das notas da prova prática e identificação pública das provas consistirá em ato público, sendo todos os candidatos convidados a assistirem, na sede da UNA GESTÃO E ASSESSORIA, Rua Jacob Ely, 176 - Centro – Garibaldi/RS, em data e horário definido no Cronograma de Eventos deste Edital.

**7.8.1-** Na data e horário conforme o subitem 7.8, a Banca Examinadora, na presença de integrantes da Banca Executiva e candidatos interessados, dará vista dos envelopes lacrados no dia da prova, contendo as planilhas das provas práticas desidentificadas, de forma a comprovar que os mesmos encontravam-se indevassáveis.

**7.8.2-** A seguir, procederá a abertura dos envelopes e imediata soma das planilhas das provas práticas.

**7.8.3-** Feita a soma das planilhas das provas práticas, dar-se-á vista da relação de notas preliminares de cada candidato, por cargo. Após será feito o processo de identificação pública das provas.

Realização:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PAVERAMA

7.9- Do ato público será lavrada ata circunstanciada.

## 8. RECURSOS:

8.1- Do resultado da prova prática é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, conforme estabelecido no Anexo III.

8.2- O mesmo deverá ser protocolado junto à Prefeitura Municipal de PAVERAMA, no prazo marcado por Edital, na forma de requerimento, conforme modelo Anexo II deste Edital e como forma de assegurar a imparcialidade no julgamento, o recurso deverá ser instruído em duas peças, a saber:

8.2.1- Primeira parte:

a) a perfeita identificação do recorrente;

b) a indicação do cargo para qual o candidato prestou o processo seletivo, bem como o número de inscrição e protocolo.

8.2.2- Segunda parte: a indicação do nome do cargo para o qual prestou o processo seletivo, o número do protocolo, as razões do recurso contendo a exposição detalhada dos fundamentos recursais.

8.3- Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem e serão encaminhados pelo município a UNA GESTÃO E ASSESSORIA, empresa designada para realização do processo seletivo simplificado.

8.4- Não se conhecerão os recursos que contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova.

8.5- Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail), que se apresentar com letra legível ou em desacordo com este Edital.

8.6- Para revisão de provas, as mesmas estarão disponíveis junto à Comissão Executiva, na Prefeitura Municipal de PAVERAMA, durante o período de recursos.

8.7- Os recursos serão analisados pela Banca Examinadora e as respostas dos recursos deverão ser retiradas junto ao protocolo da Prefeitura Municipal. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.8. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.9. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## 9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

9.1- Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

I – apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

II – sorteio em ato público.

Realização:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PAVERAMA

**9.2-** O sorteio ocorrerá na Prefeitura Municipal, situada na Rua 4 de Julho, nº 7220 – Centro, Paverama/RS em horário definido no Anexo III, pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por Edital.

**10- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

**10.1.** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

**10.2.** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:**

**11.1-** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, **no prazo de 2 (dois) dias**, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Apresentar atestado de escolaridade compatível com a função;
- Apresentar declaração de bens e rendas;
- Apresentar comprovante de estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- Apresentar comprovante de antecedentes civis e criminais;
- Apresentar número do PIS.
- Apresentar comprovante de residência.

**11.2-** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**11.3-** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

**11.4-** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será um ano, prorrogável, uma vez, por igual período.

**11.5-** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**12.1.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**12.2.** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços junto a Prefeitura Municipal.

**12.3.** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**12.4-** O presente Processo Seletivo Simplificado é regulamentado por este Edital, os casos omissos serão resolvidos pela empresa responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e pela Prefeitura Municipal de Paverama, conjuntamente.

Realização:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PAVERAMA

**12.5-** Faz parte do presente Edital:

Anexo I- Síntese das atribuições do emprego.

Anexo II- Modelo de Formulário para apresentação de recurso.

Anexo III- Cronograma de Eventos.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2016.**

**VANDERLEI MARKUS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Registre-se e Publique-se**

**Em: 18/05/2016.**

**Marcelo Kreimeier**  
**Secretário Mun. de Administração, Fazenda e Planejamento**

Realização:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PAVERAMA

ANEXO I

**CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS**

**ATRIBUIÇÕES:**

**a) Descrição Sintética:** operar máquinas rodoviárias, agrícolas e equipamentos rodoviários.

**b) Descrição Analítica:** realizar com zelo e perícia, os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplanagem, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; prestar serviço de reboque, realizar serviços agrícolas com tratores; operar com rolo-compressor; dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; proceder ao transporte de aterros; efetuar ligeiros reparos, quando necessário; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; executar outras tarefas correlatas.

Realização:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PAVERAMA

ANEXO II  
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE RECURSOS

PRIMEIRA PARTE DO RECURSO

Nome do órgão: Município de \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO:	Nº DE INSCRIÇÃO:
CARGO:	Nº PROTOCOLO:

=====cortar=====

SEGUNDA PARTE DO RECURSO

CARGO:	Nº PROTOCOLO:
--------	---------------

TIPO DE RECURSO (Assinale o tipo de recurso):

<input type="checkbox"/> Contra Indeferimento de inscrição	
<input type="checkbox"/> Contra Resultado da prova prática	

Razões do recurso – Justificativa do candidato:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo recebimento

Realização:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PAVERAMA

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** de 18 de maio a 24 de maio de 2016.

**DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** 25 de maio.

**PRAZO PARA RECURSO, QUANTO NÃO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** 30 de maio.

**MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO QUANTO AO RECURSO:** 31 de maio.

**JULGAMENTO DO RECURSO PELO PREFEITO:** 01 de junho.

**PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS:** 02 de junho.

**REALIZAÇÃO DAS PROVAS:** 05 de Junho.

**SOMA DAS NOTAS DA PROVA PRÁTICA e IDENTIFICAÇÃO PÚBLICA DOS RESULTADOS DAS PROVAS:** 06 de junho, às 14h30min, na sede da UNA GESTÃO E ASSESSORIA, Rua Jacob Ely, 176, Centro, Garibaldi/RS, podendo o candidato acompanhar o processo da soma das notas e identificação das provas.

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS:** 07 de junho, após as 15hs, no painel de publicações da Prefeitura Municipal, no site [www.unars.com.br](http://www.unars.com.br).

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO DAS PROVAS:** 08 de junho.

**DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS:** 09 de junho.

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO:** 09 de junho.

**SORTEIO PÚBLICO:** 10 de junho.

**HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:** 10 de junho de 2016.

**OBS:** O cronograma das datas do Processo Seletivo Simplificado poderá ser alterado pela empresa organizadora do Processo, havendo necessidade, a qualquer momento, sem que caiba aos candidatos inscritos direito de se oporem ou reivindicarem algo em razão da alteração do mesmo. Será dada publicidade de todas as alterações que venham a ocorrer. Todas as informações divulgadas no site: [www.unars.com.br](http://www.unars.com.br) são meramente informativas e serão divulgadas a partir das 15 (quinze) horas.

Realização:

